



TERMO ADITIVO Nº 001

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 008/2021 UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B - QUE ENTRE SI CELEBRAM EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A E SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO (Cliente nº 1797533)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, Concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado de Goiás, com sede na Rua 2, Quadra A-37, Edifício Gileno de Godoi, S/N, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ n.º 01.543.032/0001-04, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada “**CONTRATADA**”,

e, de outro lado, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO, com sede na RUA 82, Nº 400, ANDAR 7, CEP 74015-908, SETOR CENTRAL, na Cidade de GOIÂNIA, Estado GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”;

em conjunto denominadas “**PARTES**” e individualmente por “**PARTE**”, resolvem aditar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B firmado sob o nº 008/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Por este **TERMO ADITIVO** e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as **PARTES** ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos novos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo:



VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
R\$ 3.500,00	2024.1801.04.122.4200.4243.03.15010100.90.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação para a celebração do presente aditivo ao **CONTRATO**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo de Inexigibilidade de licitação nº 002/2021, vinculando o **CONTRATO** ao referido processo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.790/18 e alterações) e demais legislações aplicáveis, adotando todas as cautelas e medidas necessárias para sua análise e guarda, bem como para o exercício dos direitos pelos titulares dos dados pessoais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A prestação de serviço público de energia elétrica de que trata o **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

Goiânia, de de 20 .

23/1/2024

Francisco Sémulo Freire Nogueira

LENER SILVA JAYME

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



Aderson Xavier de Andrade Junior

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Testemunhas:

WANESSA SANTANA FALEIRO

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ANEXO I

COD_CLIENTE	UC	ENDERECO_UC	MUNICIPIO	GRUPO	COD_AGRUPAMENTO
1797533	10015468672	Av. São Paulo, Qd. 19, Lt. 8, Sala 1, Bairro Jardim das Esmeraldas	GOIANIA	B	N/A